CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/11/2002
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 164/2002
Data: 29/10/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 88, de 29 de outubro de 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001; PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001- LDO; NA LEI Nº 1824/2001- LOA , E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Atividade na Lei 1807/2001- Plurianual; na Lei nº 1814/2001- Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO; na Lei nº 1824/2001, Lei do Orçamento Anual- LOA, e abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais) dando crédito nos seguintes órgãos e rubrica:

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
07.02- Fundo Municipal de Saúde- Recursos vinculados
10- Saúde
10.301.0107.2124- Manutenção Serviços de Saúde/Recursos Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.370,00

OBJETIVO- Desenvolver programas relativos a despesas de custeio do programa Recursos Vinculados "Farmácia Básica".

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o auxílio de convênio recursos vinculados Farmácia Básica no valor de R$ 1.370,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de outubro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por meta adequar com dotação orçamentária novos programas na área de saúde pública.

Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 11/11/2002
PMDB:
PPB:
PFL: